



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 de maio de 2015, presentes de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município da Gameleira, CNPJ (MF) sob o nº 11.334.929/0001-73, situada à Rua Doutor Antônio Rigueira, S/Nº - Centro - Gameleira - PE, neste Ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Alécio José Antão, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 286.888 - 7 SSP/PE e CPF (MF) nº 472.919.234-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, doravante denominado, simplesmente contratante, e de outro lado a empresa SOMER COMERCIAL DE MAT. HOSPITALAR LTDA com sede situada no seguinte endereço Dona Maria de Souza, nº 620, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.127.775/0001-05, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Luiz Antônio dos Anjos Neto, CPF: nº 649.841.094-91 RG nº 4.727.419 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nemésio Siqueira Cavalcanti, nº 46, Jardim Atlântico, Olinda - PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 01/2015, PL nº 01/2015, do tipo menor preço por lote, pelo Pregoeiro Público Daniel Fernandes Soathman, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição parcelada, por lote, de medicamentos destinados à farmácia básica, material penso, odontológico e de laboratório, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Gameleira - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 3.931, de 19.09.2001, e Decreto Municipal Nº 03/2007, de 01.03.2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual aquisição parcelada, por lote, de medicamentos destinados à farmácia básica, material penso, odontológico e de laboratório, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Gameleira - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 1.1 - LOTES:

LOTE 07 - MATERIAL PARA LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICA						
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	NOME COMERCIAL/FABRICANTE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Anticoagulante Etilenodiamino tetracético EDTA 500 ml. Para realização de hemogramas. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	FRASCO	4	RENYLAB	R\$ 26,50	R\$ 106,00
2	Anticoagulante de citrato de sódio - frasco com 20 ml p/ coleta de coagulograma. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	FRASCO	10	BIOTÉCNICA	R\$ 41,10	R\$ 411,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira - PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: [FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com](mailto:FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE

CP



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALCANTE DE MORAIS  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 178-8a2d-2ded-4365-b264-ecb9a629150

3	<b>Anticoagulante fluoreto de sódio</b> –para realização de testes de Glicose; frasco com 20 ml. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	FRASCO	10	BIOTÉCNICA	R\$ 41,50	R\$ 415,00
4	<b>Algodão hidrófilo</b> - pacote 500 gramas, apresentado em mantas uniformes, hidrófilo macio, isento de impurezas, com boa absorção, sendo na embalagem primária envolvido em papel especial e a embalagem terciária com dados de validade, lote e procedência.	ROLO	10	NATHALYA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	<b>Água destilada</b> , galão com 3 Litros, Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	FRASCO	12	ASFER	R\$ 11,80	R\$ 141,60
6	<b>Aguilão para exame de VHS</b> , em aço inoxidável. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	5	BD	R\$ 34,25	R\$ 171,25
7	<b>Alcool a 70º graus GL</b> -Isento de impurezas. Embalagem contendo 1000mL, com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência.	LITRO	30	TUPI	R\$ 6,10	R\$ 183,00
8	<b>Bastão de vidro</b> . Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	10	RONI ALZI	R\$ 2,11	R\$ 21,10
	<b>Beta HCG imunocromatográfico</b> para 100 determinações qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (fração beta) em	KIT	7	INTERLAB	R\$ 146,50	R\$ 1.025,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE



CPL N. 7

Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA - MAURA CAVACANTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 178-8a2d-2ded-4365-b264-ecb9a629150

9	soro ou urina usando anticorpos monoclonal, testes embalados um a um em envelopes especiais, auto tack, que garanta a integridade do produto. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto. Acompanha folheto técnico explicativo					
10	<b>Recipiente para perfuro cortante.</b> Capacidade para 20 litros. Caixa para perfuro cortante, com proteção interna de saco plástico para não haver vazamento de líquido, resistente, contendo na parte externa da embalagem mensagens específicas de controle de infecção, logomarca de material contaminado, e dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a NBR 13853	UNIDADE	20	DESCARBOX	R\$ 13,20	R\$ 264,00
11	<b>Cálice p/ Parasitologia em Vidro</b> pequeno. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	20	J. PROLAB	R\$ 21,85	R\$ 437,00
12	<b>Corante Para Ziehl Nielsen.</b> Conjunto contendo solução de Azul de Metileno, Solução Alcool-Ácido 3% e Fucsina Fenicada, frascos contendo em média 500 ml cada, apresentando nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	CONJUNTO	2	QEEL	R\$ 76,25	R\$ 152,50
13	<b>Câmara de Newbauer</b> espelhada para contagem de leucócitos e hemácias. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	2	IMPROVED	R\$ 96,00	R\$ 192,00
	<b>Coletor universal para</b>	UNIDADE	2.000	J. PROLAB	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: [FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com](mailto:FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE

CPL



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALLACANTTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 178-8a2d-20ed-4365-b264-ecb49a629150

14	exames- recipientes isentos de impurezas, em plástico resistente, com tampa rosqueada, embalados em saco plástico um a um, com identificação contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90					
15	Cronômetro, em aço inoxidável, com registro de aferição e calibração do INMETRO. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	2	INSTRUTEMP	R\$ 73,50	R\$ 147,00
16	Detergente para lavagem de materiais – Frasco com 3 litros contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	FRASCO	10	PROLAB	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
17	Estante para acondicionar tubos de Wintrobe. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	1	J. PROLAB	R\$ 41,25	R\$ 41,25
18	Estante de plástico 20x20 - Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	5	METALTRU	R\$ 32,10	R\$ 160,50
19	Estantes de bancada para tubos de urina - Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	2	LABOR IMPORT	R\$ 50,20	R\$ 100,40
20	Éter 50% alcoolizado – Frasco com 100ml, contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS	FRASCO	3	VICPHARMA	R\$ 20,25	R\$ 60,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE

CPL



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validador/seam/CodigoDocumento>: 178c8a2d-2ded-4365-b26d-ecb49a629150

	e validade do produto.					
21	Fita reativa p/ urina com 10 parâmetros p/ 150 testes Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto, acompanha folheto técnico explicativo	TUBO	30	LABTEST	R\$ 45,15	R\$ 1.354,50
22	Funil de vidro - Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	2	RONI ALZI	R\$ 12,00	R\$ 24,00
23	Lamínula para microscopia. Tamanho 24X24, caixa contendo 200 unidades contendo na parte externa da embalagem, dados de procedência, lote, número de registro MS e validade.	CAIXA	10	SOLIDOR	R\$ 14,10	R\$ 141,00
24	KIT Fator Reumatóide Imuno-latex para 100 determinações, acompanha soro controle positivo e negativo, varetas reativas e placa para testes Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto. Acompanha folheto técnico explicativo	KIT	5	BIOTÉCNICA	R\$ 79,35	R\$ 396,75
25	KIT Antiestreptolisina – O (ASLO) C/100 Testes (Imuno-látex), acompanha soro controle positivo e negativo, varetas reativas e placa para testes Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	KIT	5	BIOCLIN	R\$ 117,80	R\$ 589,00
26	KIT Tipagem Sanguínea (Anti A) , anticorpos monoclonais . Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	4	KOLPLAST	R\$ 36,20	R\$ 144,80
	KIT Tipagem Sanguínea (Anti B) , anticorpos monoclonais . Contendo			KOLPLAST	R\$ 36,20	R\$ 144,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE

CPL 1



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALLANTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 178c8a2d-2ded-4365-b264-ecb49a629150

27	nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	4				
28	<b>KIT Tipagem Sanguínea (Anti-Rh-D)</b> , anticorpos monoclonais. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	4	KOLPLAST	R\$ 61,20	R\$	244,80
29	<b>KIT Proteína C Reativa – PCR</b> , usando partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR p/ aglutinação direta, kit para 100 determinações, acompanha controle positivo e negativo, varetas e placa de teste. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	KIT	5	BIOTEC	R\$ 68,57	R\$	342,85
30	<b>KIT Teste Rápido HIV 1 e 2</b> , Sistema Imunocromatográfico para determinação qualitativa de anticorpos Anti-HIV1 e Anti-HIV2 - constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR ISO 9001 e NR's da ANVISA	KIT	10	BLUE CROSS	R\$ 179,95	R\$	1.799,50
31	<b>Lâmpada para microscópio</b> modelo Olympus CX41 Halógena. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	1	OLYMPUS	R\$ 5,80	R\$	5,80
32	<b>Lâmina de bisturi descartável nº 15</b> em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro	UNIDADE	1	SOLIDOR	R\$ 25,80	R\$	25,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: [FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com](mailto:FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE

CPL



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALLANTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://cpl.ce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 178c8a2d-2ded-4365-b264-4eeeb49a629150

	interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária) embalagem individual (secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.						
33	Lâmina de vidro Fosca p/ hematologia Cx C/ 50 unidades Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	CAIXA	10	MED BLAD	R\$ 8,80	R\$	88,00
34	Lancetas, embaladas uma a uma, contendo nas embalagens primárias e secundárias, dados de procedência, lote e validade, caixa com 200 unidades. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	CAIXA	2	ROCHE	R\$ 25,20	R\$	50,40
35	Lápis Demográfico Azul Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	5	DIXON	R\$ 4,35	R\$	21,75
36	Lápis retroprojeter não-permanete Azul Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	CAIXA	1	FABER CASTELL	R\$ 26,10	R\$	26,10
37	Luva de procedimento tamanho pequeno -, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	CAIXA	10	NUGARD	R\$ 20,00	R\$	200,00
	Luva de procedimento tamanho médio -, produzidas em borracha			NUGARD	R\$ 20,00	R\$	400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira - PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE

CPL



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALLACANTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 178c8a24-2ded-4365-b264-ecb49a629150

38	10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	CAIXA	20				
39	Luva de procedimento tamanho grande -, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	CAIXA	2	NUGARD	R\$ 20,00	R\$	40,00
40	Máscara descartável, em falso tecido, a base de fibras de nylon ou polipropileno, com prendedor de elástico, 03 camadas, atóxica, hipoalergênicas, s/ látex e s/ fibra de vidro, clips metálico, solda de ultrassom, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma câmara de filtro Meltblow, caixa com 50 unidades contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. De acordo com Art. 31 L. 8078/90 e Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	CAIXA	4	DESCARTEX	R\$ 8,00	R\$	32,00
41	Metanol PA 1000 ml. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	LITRO	2	GEEL	R\$ 26,87	R\$	53,74
	Pipeta sorológica graduada, 10 ml -1/10, resistente à esterilização sem perder a aferição. Contendo nas			J. PROLAB	R\$ 6,48	R\$	12,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira - PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: [FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com](mailto:FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com)





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE

CPL N



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALLACANTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 178c8a2f2ded-4365-b264-ebb49a629150

42	embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	2				
43	<b>Ponteira Referencia Pequena Amarela</b> Pacote c/1.000 Unidades. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	PACOTE	2	AXYGEN	R\$ 19,25	R\$	38,50
44	<b>Ponteira Referencia Grande Azul</b> Pacote c/1.000 Unidades. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	PACOTE	1	AXYGEN	R\$ 37,39	R\$	37,39
45	<b>Papel de filtro</b> , tamanho pequeno, ótima absorção, caixa contendo 100 unidades. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	CAIXA	2	J. PROLAB	R\$ 9,18	R\$	18,36
46	<b>KIT Corante Rápido p/ Hematologia</b> . Conjunto contendo solução de triarilmetano a 0,1%, solução de xantenos a 0,1% e solução de tiazinas a 0,1%, frascos contendo em média 500 ml cada, apresentando nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	CONJUNTO	1	LABORCLIN	R\$ 50,23	R\$	50,23
47	<b>Óleo de Imersão</b> para uso em microscópio em objetiva de imersão, frasco com 50 ml. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	FRASCO	1	LABORCLIN	R\$ 30,21	R\$	30,21
	<b>Placa de Kline p/ V.D.R.L</b> em vidro resistente à temperatura de esterilização. Contendo			GLASSCYTO	R\$ 69,00	R\$	138,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE

CPL



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALLCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://ececice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 178c8a2d-2ded-4365-b264-ecb49a629150

48	nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	2				
49	<b>Seringa Descartável 3ml c/ agulha 25 x 7,0. c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister .Cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32</b>	UNIDADE	1.000	SR	R\$ 0,20	R\$	200,00
	<b>Seringa Descartável 5ml c/ agulha 25 x 7,0. c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister, cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na</b>			SR	R\$ 0,20	R\$	200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: [FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com](mailto:FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com)



50	parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	1.000				
	<b>Seringa Descartável 10ml c / agulha 25 x 8,0. c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32</b>						
51		UNIDADE	2.000	SR		R\$ 0,23	R\$ 460,00
	<b>Seringa Descartável 20ml c/ agulha 25 x 8,0. c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve</b>						
				SR		R\$ 0,24	R\$ 120,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE

CPL N



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://ececice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 178c8a2d-2ded-4365-b264-ecb496291150

52	permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	500				
53	<b>Solução Fisiológica Estéril</b> frasco com 500 ml CX C/ 12. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto	CAIXA	1	HALEXISTAR	R\$ 42,30	R\$	42,30
54	<b>Tubo de hemólise em vidro.</b> Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	1.000	RECILAB	R\$ 0,23	R\$	230,00
55	<b>Tubo plástico estéril,</b> Capacidade 4 ml com gel ativador de coágulo Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	1.000	LABOR IMPORT	R\$ 1,25	R\$	1.250,00
56	<b>Tubo cônico de vidro graduado</b> com haste adaptada em rolha de borracha para teste de retração do coágulo. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	50	UNIGLAS	R\$ 16,90	R\$	845,00
57	<b>Tromboplastina cálcica</b> C/100 Testes Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto. Acompanha folheto técnico explicativo	KIT	5	INLAB	R\$ 175,34	R\$	876,70
	<b>Termômetro P/ Banho – Maria.</b> Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade			INCOTERM	R\$ 2.306,71	R\$	2.306,71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GAMELEIRA - PE

CPL



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://cece.fce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 178c8a2d-2ded-4365-b264-eb49a6291150

58	do produto.	UNIDADE	1				
59	Termômetro p/ geladeira com cabo extensor. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto. Acompanha folheto técnico explicativo, certificado de garantia.	UNIDADE	1	INCOTERM	R\$ 119,20	R\$	119,20
60	Tubo cônico em PVC resistente, graduação visível, capacidade 15 ml. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	50	UNIGLAS	R\$ 0,50	R\$	25,00
61	Tubo de Wintrobe para exame VHS e macro-hematócrito. Contendo nas embalagens primárias e secundárias especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto.	UNIDADE	10	RONI ALZI	R\$ 3,90	R\$	39,00
<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 07 →</b>							<b>R\$ 20.000,00</b>

1.2 - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 07:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3 - **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** Em até 02 (dois) dias após solicitação do Fundo de Saúde.

1.4 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar contratação, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

## 2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à execução do objeto da licitação.

## 3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta, desde que seja devidamente comprovado.

## 4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2015, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: [FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com](mailto:FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com)



**Unidade:** 06 – Secretaria de Saúde  
**Sub Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde  
**Atividade:** 10.301.1002.2064.0000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 02 – Poder Executivo  
**Unidade:** 06 – Secretaria de Saúde  
**Sub Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde  
**Atividade:** 10.301.1002.2065.0000 – Manut. dos Serviços de Saúde/Atenção Básica  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 02 – Poder Executivo  
**Unidade:** 06 – Secretaria de Saúde  
**Sub Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde  
**Atividade:** 10.302.1003.2068.0000 – Manut. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 02 – Poder Executivo  
**Unidade:** 06 – Secretaria de Saúde  
**Sub Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde  
**Atividade:** 10.303.1004.2071.0000 – Manut. do Programa Farmácia Básica  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2016, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

## 5 – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

## 6 – DO FORNECIMENTO DOS ITENS

6.1 O fornecimento do objeto decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho e entrega da mesma ao FORNECEDOR.

6.2 Cada fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do item, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 A entrega dos medicamentos deverá ser feita dentro do prazo estabelecido no subitem 1.3 desta Ata de Registro de Preços.

## 7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O preço global do presente Contrato será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, correspondente ao **Lote 07**, já inclusos todos os custos e encargos referentes ao objeto contratado e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente à(s) contratada(s), em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde. Não haverá reajustamento de preços



**Parágrafo Segundo** - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o FMS.

**Parágrafo Terceiro** - A critério do FMS, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

I – a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as obrigações de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

II - a responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos ao Fundo Municipal de Saúde da Gameleira (FMS) ou a terceiros, isentando o FMS de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos;

III- a substituir os produtos, objeto deste Pregão, que não forem aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência;

IV- a entregar o objeto contratado em até 02 (dois) dias após recebimento de ordem de fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde da Gameleira, observadas as demais condições e especificações contidas neste Edital;

V- a manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

VI- a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **Município** ou a terceiros, oriundo da presente contratação, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar os referidos danos ou prejuízos, com a urgência requerida;

VII- a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O FMS obrigar-se-á:

9.1 - a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;

9.2- a notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 Ao adjudicatário que ensejar o retardamento da assinatura da ata de registro de preços, do recebimento da Nota de Empenho, quando convocado, ou quando para o fornecimento de medicamentos, do objeto para o qual foi registrado o preço, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na execução do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados: Nos termos do art. 7º da Lei nº 10520/2002

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: [FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com](mailto:FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com)



c/c o art.24 do Decreto Estadual nº 32.541/08, ficará impedida de licitar e contratar com o Município da Gameleira e entidades da Administração Indireta a ele vinculadas, e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- i) Multa, sendo:
  - i.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução do objeto ou execução em desacordo com as condições estabelecidas.
  - i.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
  - i.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

10.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Antônio Luiz Rigueira, S/N. Centro Gameleira – PE. Fone: (81) 3679-1451  
CNPJ: 11.334.929.000.1-73 E-mail: [FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com](mailto:FundoMunicipalGameleira2013@hotmail.com)





deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12 - DA VALIDADE

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Fundo Municipal de Saúde da Gameleira - FMS), nos termos da legislação vigente.

## 13 - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade da Gameleira/PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
\_\_\_\_\_  
ALÉCIO JOSÉ ANTÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SOMER COMERCIAL DE MAT. HOSPITALAR LTDA  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF